



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 100, DE 07/10/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 30% (trinta por cento) do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos para o atendimento do artigo anterior serão os decorrentes do art. 43, itens I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de outubro de 1983.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -